

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Itaberaba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

AVISO DE DISPENSA.....

EXTRATO

EXTRATO TERMO ADITIVO



AVISO DE DISPENSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa.
www.itaberaba.ba.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itaberaba, Estado da Bahia, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que, nos termos do art. 75 §3º da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Nacional 14.133/2022) está com procedimento de dispensa de licitação para fins de Consiste no Encaminhamento O presente tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS**. Desta forma, objetiva-se, por meio da contratação de profissional com conhecimento e experiência comprovada na área de assessoria em elaboração de projetos culturais para maior efetividade das políticas públicas em âmbito federal, estadual e municipal. Estabelecidas neste termo de referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa.

(Processo Administrativo 026/2024, Dispensa de Licitação PMI018DIS/2024). A municipalidade tem interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados no ramo pertinente das 8:30 Às 11:30 do dia **26 de Janeiro de 2024 ao dia 31 de Janeiro de 2024**. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações através do e-mail admlicitacaoitaberaba@hotmail.com onde consta o termo de referência, podendo ser solicitada mais informações também pelo telefone 75 3251 1107 ou presencialmente no Centro Integrado Administrativo de Itaberaba (CIA) no setor de Licitações e Contratos situado na Travessa Zulmira Silvani, Bairro Caititu, Itaberaba/BA. As propostas poderão ser protocolizadas presencialmente entre os dias **26 de Janeiro de 2024 a 31 de Janeiro de 2024**. Itaberaba, 29 de Janeiro de 2024. Comissão de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa.
www.itaberaba.ba.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O presente tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS**. Desta forma, objetiva-se, por meio da contratação de profissional com conhecimento e experiência comprovada na área de assessoria em elaboração de projetos culturais para maior efetividade das políticas públicas em âmbito federal, estadual e municipal. Estabelecidas neste termo de referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa.

DA JUSTIFICATIVA

2.1. A empresa contratada será responsável por fornecer assessoria especializada na elaboração de projetos culturais, incluído análise de viabilidade, pesquisa de fontes de financiamento, desenvolvimento de orçamentos detalhados, elaboração de documentos necessários para captação de recursos e orientação na submissão de propostas a instituições e editais culturais. O objetivo é maximizar as chances de aprovação e viabilização dos projetos, garantindo conformidade com normativas culturais vigentes em âmbito nacional e estadual.

2.2. Assim, faz-se necessário à contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços referente à assessoria técnica em elaboração de projetos culturais pra captação de recursos.

FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços serão executados conforme discriminado neste termo de referência e as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa, prestados no município de Itaberaba, estado da Bahia, através de reuniões presenciais/ ou virtuais, envio de orientações, notas técnicas, cartilhas e outros instrumentos necessários para o desenvolvimento dos serviços.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 O prazo de vigência contratual será de 120 (cento e vinte dias) úteis, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei, por acordo e conveniência entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa.
www.itaberaba.ba.gov.br

LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços objeto deste termo, serão executados na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia de Itaberaba, com sede localizada na Avenida Rio Branco, nº 617 – Centro neste município de Itaberaba, em virtude da elaboração do projetos culturais para captação de recursos a nível estadual e federal. Além disso, os objetos poderão ser executados através de ferramentas virtuais como: vídeo chamada, conferências, e-mails, entre outros.

1. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

7.1 A Contratada deverá os serviços conforme especificações neste termo de referencia no local especificado de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa.

7.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 72 horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da Administração.

7.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão dolosa ou culposamente ao município ou a terceiros.

7.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5 A Contratada deverá aceitar e cumprir das orientações e procedimentos indicados pela contratante.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante comunicará a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionadas com a execução dos serviços.

8.2 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência.

8.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

8.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.5 A Contratante rejeitará no todo ou em parte os produtos que a Contratada entregar fora das especificações contidas nos Itens deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa.
www.itaberaba.ba.gov.br

8.6 A Contratante entregará os produtos na sede da Contratada, juntamente com a nota fiscal, para as devidas conferências.

8.7 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e acompanhamento pela execução dos serviços objeto deste termo serão realizados pelo Fiscal do Contrato, por servidor designado, observando-se as disposições contidas no Art. 117 da Lei 14.133/2021, que exercerá todos os atos necessários à verificação do cumprimento do objeto e das especificações constantes neste termo.

9.2 O Fiscal de Contratos sustará qualquer produto que não esteja em conformidade das normas descritas neste termo de referência.

DO PREÇO

10.1 O preço global estimado em moeda corrente nacional é no valor **R\$ 24.500,00** (vinte e quatro mil e quinhentos reais), com base nos parâmetros disposto na Lei 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme a seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 15.01
Projeto/Atividade: 2211
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35.00.00
Fonte: 15.00.000

CONDIÇÕES GERAIS

12.1 Todos os serviços deverão estar em conformidade com as normas técnicas e as contidas constantes neste termo de referência.

Itaberaba-BA, 24 de janeiro de 2024.

Ramon Lourenço Moraes
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa.
Decreto Municipal Nº 097/2023



EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023 DE PRAZO DE CONTRATO Nº FMS008/2022

CONTRATO: FMS008/2022

CONTRATANTE: Município de Itaberaba / Fundo Municipal de Saúde

OBJETO: Prestação de serviço complementar ao SUS para atendimento na área de fisioterapia, conforme tabela visando atendimento aos usuários do Município de Itaberaba-BA.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA E REABILITAÇÃO DE ITABERABA LTDA

CNPJ: 07.619.822/0001-02

PRAZO ACRESCIDO: O presente instrumento terá vigência 02 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

ORIGEM: Credenciamento 009/2021

DATA: 29 de Dezembro de 2023

JOÃO RODRIGUES DE GOES JUNIOR – Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023 DE PRAZO DE CONTRATO Nº FMS007/2022

CONTRATO: FMS007/2022

CONTRATANTE: Município de Itaberaba / Fundo Municipal de Saúde

OBJETO: Prestação de serviço complementar ao SUS para atendimento na área de fisioterapia, conforme tabela visando atendimento aos usuários do Município de Itaberaba-BA.

CONTRATADO: JANAINA DOS SANTOS ALCANTARA & CIA LTDA

CNPJ: 11.499.557/0001-35

PRAZO ACRESCIDO: O presente instrumento terá vigência 02 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

ORIGEM: Credenciamento 009/2021

DATA: 29 de Dezembro de 2023

JOÃO RODRIGUES DE GOES JUNIOR – Secretário Municipal de Saúde